



# GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 56 - Suplementar | Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**Emanuel Pinheiro**  
Prefeito

**José Roberto Stopa**  
Vice-Prefeito

**Luis Claudio de Castro Sodré**  
Secretária Municipal de Governo

**Hellen Janayna Ferreira de Jesus**  
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

**Luis Claudio de Castro Sodré**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - Interino

**Edilene de Souza Machado**  
Secretária Municipal de Educação

**Antônio Roberto Possas de Carvalho**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Ozenira Felix Soares de Souza**  
Secretária Municipal de Gestão

**Air Praeiro Alves**  
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**Juares Silveira Samaniego**  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

**Antenor de Figueiredo Neto**  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**Luciana Zamproni Branco**  
Secretária Municipal da Mulher

**Fausto Alberto Olini**  
Secretário Municipal de Comunicação

**José Roberto Stopa**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**Leovaldo Emanuel Sales da Silva**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**Jesus Lange Adrien Neto**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Ozenira Felix Soares de Souza**  
Secretária Municipal de Saúde - Interina

**Francisco Antônio Vuolo**  
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

**Iracilda Maria Dantas de Campos**  
Secretária Municipal da Turismo

**Juliette Caldas Migueis**  
Procuradora-Geral do Município

**Wanderson Arruda de Oliveira**  
Controlador-Geral do Município

**Vanderlúcio Rodrigues da Silva**  
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

**Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira**  
Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

**Célio Rodrigues da Silva**  
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

## ÍNDICE

<b>Atos do Prefeito</b> .....	<b>01</b>
Decreto.....	01
Ato.....	02
<b>Secretarias</b> .....	<b>11</b>
Secretaria Municipal de Educação.....	11
Procedimento Administrativo.....	11

## Atos do Prefeito

### Decreto

**DECRETO Nº 8.314, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE ANÁLISE TÉCNICA PARA DEFINIÇÃO DO MODAL DE TRANSPORTE PÚBLICO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a definição constante na matriz de responsabilidades para a COPA FIFA-2014, assinada em 2010, referente a implementação do Veículo Leve sobre Trilhos – VLT como um novo modal de transporte público intermunicipal em Cuiabá-Várzea Grande;

**CONSIDERANDO** o contrato de financiamento nº 0364.021-34/12 firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, que disponibilizou recursos da ordem de R\$ 1.477.617.277,15 (um bilhão, quatrocentos e setenta e sete milhões, seiscentos e dezessete mil, duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos) para execução da implementação do Veículo Leve sobre Trilhos – VLT;

**CONSIDERANDO** que até o momento foram desembolsados R\$ 1.066.132.265,01 (um bilhão, sessenta e seis milhões, cento e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e um centavo) pelos cofres públicos e a obra ainda não foi concluída;

**CONSIDERANDO** os Ofícios nº 005/2021-GG; 001/2021-GG; 097/2020-GG; 13/2021/GS/SINFRA, onde consta a informação de que o Governo do Estado decidiu unilateralmente pela substituição do modal de transporte público, de Veículo Leve sobre Trilhos – VLT para o Bus Rapid Transit – BRT;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 11.285 de 11 de janeiro de 2021, que autorizou o Estado de Mato Grosso a formalizar aditivos nos contratos de financiamentos já firmados com a União, para fins de viabilizar a troca do modal de transporte público coletivo intermunicipal;

**CONSIDERANDO** que, com fundamento na Lei nº 13.089 de 12 de janeiro de 2015 - Estatuto da Metrópole; Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto das Cidades; Lei nº 12.857 de 03 de janeiro de 2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei Complementar Estadual nº 359 de 27 de maio de 2009; Lei Complementar Estadual nº 499 de 22 de julho de 2013 e Lei Complementar Estadual nº 609 de 28 de dezembro de 2018, a decisão acerca da alteração do modal de transporte público intermunicipal por se tratar de relevante política pública de mobilidade urbana de interesse comum dos entes públicos integrantes da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, deve se dar de forma conjunta e integrada;

**CONSIDERANDO** que a alteração do modal de transporte público coletivo intermunicipal impacta diretamente nas políticas de mobilidade urbana dos entes públicos integrantes da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 105 de 29 de janeiro de 2007 que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Estratégico de Cuiabá, estabelece que o desenvolvimento estratégico municipal se dará mediante a participação da sociedade e dos entes públicos e comunitários;

**CONSIDERANDO** a necessidade de participação da sociedade na implementação de políticas públicas relevantes no âmbito do desenvolvimento urbano, consistente em verdadeiro pressuposto estabelecido pelo constituinte estadual como forma de efetivação do princípio da democracia participativa;

**CONSIDERANDO** que o planejamento urbano, nele incluído as políticas públicas de mobilidade urbana intermunicipais, deve retratar os anseios e aspirações da sociedade;

**CONSIDERANDO** que a gestão interfederativa e democrática de políticas públicas de interesse comum, objetiva garantir o desenvolvimento das cidades, buscando o bem-estar de seus habitantes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma análise técnica e acurada, pelo Município



de Cuiabá, acerca da viabilidade da técnica, estrutural e econômica do modal de transporte público coletivo intermunicipal a ser implementado;

**CONSIDERANDO** o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública Municipal com a preservação da saúde e bem estar de toda população cuiabana;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Cuiabá, o Comitê de análise técnica para definição do modal de transporte público da Região Metropolitana do Vale do rio Cuiabá.

§ 1º O Comitê descrito no caput do presente artigo tem por objetivo primordial realizar a devida análise técnica, visando embasar decisão do Poder Executivo Municipal, acerca do modal de transporte público a ser implantado na Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá.

§ 2º A análise técnica a ser realizada, deverá abordar os estudos já realizados pelo Estado de Mato Grosso, bem como eventuais estudos realizados pelos demais entes públicos integrantes da Região Metropolitana.

**Art. 2º** O Comitê de análise técnica para definição do modal de transporte público da Região Metropolitana do Vale do rio Cuiabá, contará com a participação de membros permanentes da Prefeitura Municipal de Cuiabá e membros convidados com assento permanente no Comitê.

§ 1º O Comitê de que trata o presente decreto, será composto por membros permanentes, integrantes do Poder Executivo Municipal, representantes das seguintes secretarias municipais, indicados pelos respectivos secretários:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável – SMADESS, que o presidirá;

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB;

Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP;

§ 2º Terão assento permanente no Comitê, como membros convidados, os seguintes profissionais:

Engenheiro Civil José Piccolli Neto, atual Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN em Mato Grosso;

Economista José Roberto Generoso, ex- Secretário Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana do antigo Ministério das Cidades;

**Art. 3º** Os trabalhos do Comitê serão desenvolvidos de forma, transparente e impessoal, primando pelo resguardo do interesse público, na definição da política pública de mobilidade urbana de interesse comum dos membros da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá.

§ 1º Fica garantido ao Comitê, por intermédio de seu presidente, a possibilidade de solicitar de outros órgãos ou entidades públicas e/ou privadas municipais, estaduais e federais, bem como de pessoas com conhecimento técnico sobre a matéria, e entidades representativas da sociedade civil, as informações, esclarecimentos e/ou documentos que entender pertinentes para o bom desenvolvimento dos trabalhos.

§ 2º A conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de relatório final deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação do presente decreto, prorrogável por igual período.

§ 3º O relatório final apresentado pelo Comitê, o qual se dará a devida publicidade, conterá os apontamentos, recomendações, diretrizes e orientações necessárias acerca da viabilidade, técnica, estrutural e econômica do modal de transporte público intermunicipal a ser implementado na Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá.

**Art. 4º** As disposições contidas no presente Decreto entram em vigor da data da publicação.

Palácio Alencastro em Cuiabá - MT, 21 de janeiro de 2021.

**EMANUEL PINHEIRO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**

**Ato**

**ATO GP Nº 277/2021**

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para os cargos públicos de provimento efetivos abaixo especificados os seguintes candidatos:

Cargo: Professor do Ensino Fundamental

Especialidade: Pedagogia

Nível de Escolaridade: Superior

Nº Class.	Nome	Lista
320	FILADELFIA PLENS DE OLIVEIRA	AC
321	ARLINDA VIEIRA DE CARVALHO MARINHO	AC
322	EVELLYN DE SOUZA LOUSADA	AC
323	JOANA DARK DIAS GUEIRINS	AC
324	CHRISTIANE DE CASSIA TAVARES MORINI	AC
325	LUCIANA CARLA DORILEO ROSA SOARES RICCI	AC
326	SANDRA REGINA DE SOUZA PINTO	AC
327	ANDRÉIA RIBEIRO DA COSTA	AC
328	ANNA KAROLYNE BRASILINO DE MELO	AC
329	OLGA PEIXOTO DA SILVA EUFRAZIO SOARES	AC
330	GISELLE CAROLINA DE LIMA E SILVA	AC
331	DAIANE PEREIRA LEITE COSTA	AC
332	SIRLENE CARMELITA DA SILVA	AC
333	CHIRLEI PEREIRA DOS SANTOS	AC
334	AMANDA MOREIRA SOARES	AC
335	JULIANE DE SÁ VALGOI	AC
336	GUSTAVO DOS SANTOS PAES	AC
337	KEILA CRISTINA DA SILVA BARRETO	AC
338	LARISSA MINEYAH DE LIMA PEREIRA	AC
339	ANA LAURA SOUZA DE MELO MOREIRA	AC
340	DELZE MARIA XAVIER BISPO REZENDE	AC
341	LEIDIANE BENEDITA EVANGELISTA OLIVEIRA	AC
342	ADRIANA MOURA BARROS	AC
343	ELISA DE PINHO	AC
344	GESSICA RANNIELLY DA SILVA GONCALVES PIMENTA	AC
345	BÁRBARA BEATRIZ VAZ	AC
346	ZÂNIA FLÁVIA ARAÚJO COSTA FREITAS	AC
347	LAURA PATRICIA FERREIRA GOMES PEREIRA	AC
348	FERNANDA VIANA PINHEIRO	AC
349	FRANCIELY BARROS BORGES	AC
350	ELIANI SILVEIRA VIANA	AC
351	MAYARA ALMEIDA GOMES	AC
352	ANTONIO JOÃO DA SILVA	AC
353	ELAINE DA SILVA FERNANDES SOARES	AC
354	MÔNICA CRISTINA DA SILVA BORGES	AC
355	DALVA DE OLIVEIRA GONÇALVES	AC
356	FRANCILEIDE MORAES CAVALCANTE	AC
357	WANDERSON REGO DA CONCEIÇÃO VIEIRA	AC
358	MARCIA FERNANDA BROGIO RIBEIRO RUSSI	AC
359	IVELIZE DE SOUZA MORAES	AC
360	ALESSANDRA ANDRADE SILVA	AC
361	LUZIA MARQUES DO CARMO	AC
362	JOYCE KELLY COSTA PEREIRA DE SOUSA	AC



363	DOMINGAS SEBASTIANA DA SILVA FERNANDES	AC
364	GEORGIA ROBERTA COSTA MARQUES SALDANHA	AC
365	ÁUREA DE SANTANA BUENO	AC
366	ANDREIA RODRIGUES SILVA	AC
367	LARISSA NASCIMENTO DA SILVA	AC
368	CEANE DIAS MAGALHÃES	AC
369	GIRLAYNE SANTOS MENEZES	AC
370	SANDRA REGINA RECH DA COSTA	AC
371	GERSON BAENA CASTILLO	AC
372	FRANCILENE OLIVEIRA ANDREO	AC
373	SIMONE SIQUEIRA DE SOUZA ROCHA	AC
374	ROSANIA DA SILVA SOUZA DOS SANTOS	AC
375	KARLA FERNANDES DO CARMO	AC
376	ALESSANDRA MARIA SEIXAS PINTO	AC
377	ADEMERCIANDA SILVA XAVIER	AC
378	RUTH QUEIROZ DE SANTANA	AC
379	WAGNER MÔNANTHA SOUSA MORAIS	AC
380	THAYS REGINA LEMES ALVES	AC
381	RUTH FERREIRA BENTO	AC
382	KARINE DA SILVA SIQUEIRA	AC
383	MYRIÃ LETYCIA SILVA DO NASCIMENTO	AC
384	UILMARA SOBRINHO CASTANON	AC
385	CLÁUDIA ANDRÉA DE OLIVEIRA DWORAK	AC
386	VANETE MARIA DA CRUZ	AC
387	INGLITH SILVA BATISTA	AC
388	DÉBORA CRISTINA ROSA DE SOUZA CARDOSO	AC
389	THAIANNE DA SILVA CÂNDIDO	AC
390	ANDREIA GODOY ROCHA ARRUDA	AC
391	HELAINA LEANDRO FERREIRA	AC
392	KEILA APARECIDA GONÇALVES	AC
393	MARIANE ROCHA CAMARGO VASCONCELOS	AC
394	MARELÍ DE FREITAS PEDROSO	AC
395	ELAINE MARIA PEREIRA DIAS	AC
396	ALINE MARIS ZULIANO DOMINGOS	AC
397	JOANETH PEREIRA LEITE	AC
398	SAMYRA CANEPPA DE OLIVEIRA	AC
399	MÔNICA CRISTINA DE MATOS	AC
400	THAYNARA SANTOS BARROS	AC
401	NILTON CESAR SOUSA DE OLIVEIRA	AC
402	JANE CLEMENTINO DO LIVRAMENTO	AC
403	DINEIA ABREU SILVA	AC
404	MARCO ANTONIO ALVES BRAGA	AC
405	VALDOMIRA VIEIRA BARBOSA RIBEIRO	AC
406	GELMA ROSA DIAS DOURADO	AC
407	IDA MARIA TOMEI BIANCONI	AC
408	SIRLEY MARIA COSTA SILVA	AC
409	MAIAME CARVALHO DE SOUSA	AC
410	DAYANE FATIMA DENARDI	AC
411	KELLEN CAROLINE CAMARGO RIBEIRO	AC

412	GUIOMAR GOMES DA SILVA LOPES	AC
413	VANESSA DE FÁTIMA SOBRAL DA CONCEIÇÃO	AC
414	AZUIL MÁRCIO BASTOS	AC
415	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA	AC
416	CLÁUDIA VIRGINIA DE SOUZA GERMANO	AC
417	ANA PAULA RODRIGUES ROCHA	AC
418	FRANCISLENE RODRIGUES DE SÁ ALT	AC
419	FLÁVIA ROSANA LEITE MOREIRA	AC
420	ADRIANA APARECIDA DA CRUZ ALVES	AC
421	TATIELLY ANGELINA PIRES	AC
422	ANA PAULA TIMOTEO SOASRES	AC
423	VANESSA ALMEIDA BATISTA DE ANDRADE	AC
424	ANDREA ALVES DA SILVA	AC
425	ILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AC
426	ARLENE FERREIRA ZEFERINI	AC
427	ELAINE CAMPOS DE OLIVEIRA TRASSI	AC
428	DANIELLE MOREIRA MARTINS DOS SANTOS	AC
429	LUCIANE DA SILVA OLIVEIRA	AC
430	KEILA FERRAZ DE ARAUJO DIAS	AC
431	HEBE GIOVANA AMARAL DA CRUZ	AC
432	NAYLA MARIA GOMES CAMPOS	AC
433	EDINECIR OLIVEIRA MIRANDA	AC
434	LÍZIE DAVOGLIO	AC
435	ELENIR MEOTTI FERREIRA	AC
436	JULIANA DOMINGUES MATIAS	AC
437	NATHAN DE OLIVEIRA	AC
438	SIRLENE PAIVA LARANJEIRA	AC
439	SANDRA MARA ROCHA SILVA	AC
440	ANA PAULA HILGERT DE SOUZA	AC
441	MARIA HELENA CARREIRO DA SILVA	AC
442	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	AC
443	CLAUDIA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS	AC
444	KAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	AC
445	ALYNE MUNDIM DE MIRANDA SILVA	AC
446	JOCIMARA MARIA RAMOS	AC
447	RAFAELA SCRENCI DA COSTA RIBEIRO	AC
448	LÚCIA MARIA DA SILVA	AC
449	DANIELE FERREIRA DE CAMPOS MORAES	AC
450	ALESSANDRA MENDES DE MELO MARQUES	AC
451	ANDREA APARECIDA DE MEDEIROS	AC
452	ANNA FLÁVIA DE JORGE DOS SANTOS	AC
453	ELIANE BATISTA TELLES BUENO	AC
454	DAMARIS PEREIRA SILVA	AC
455	RAYANE SLUSARSKI DA SILVA	AC
456	HEVENIN MOREIRA CARDOSO	AC
457	SAIENY CRISTINI DA SIVA CAROLLO	AC
458	ELAINE CRISTINA THOMANN DA SILVA	AC
459	BRUNA CORRÊA LINO	AC
460	JOELMA ADRIANA TEIXEIRA	AC



461	MARINA DOS REIS GERMINARO	AC
462	CATARINA VALDETE DO NASCIMENTO	AC
463	SELMA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	AC
464	ROSIRENE SILVA FALCÃO	AC
465	ANAIR RONDORA BARBOSA CUNHA	AC
466	FRANCISLENY BARROS DE AMORIM	AC
467	DANIELLA JESUS FIALHO DE ARRUDA	AC
468	ANGELA BARBOSA VALÉRIO	AC
469	MARGARIDA RODRIGUES NEVES SCHIPIURA	AC
470	THATIANY SOARES CORREA	AC
471	LEIDIANY FERREIRA DA SILVA	AC
472	ANA PAULA DO NASCIMENTO	AC
473	FERNANDO DENIS ASSUNÇÃO LEITE	AC
474	PATRÍCYA CUNHA CABRAL	AC
475	ANA CRISTINA SIQUEIRA STROMIELLO	AC
476	ROGERIO DA SILVA MELO	AC
477	JOELG GLÓRIA XAVIER DE OLIVEIRA	AC
478	RENATA AUGUSTA DERKOSKI WERNECK	AC
479	SIMONE CORREIA ALVES	AC
480	RENATA REGINA DE ARAUJO DO MONTE	AC
481	STHEFANNY TAYLA DOS SANTOS ROCHA	AC
482	CAMILA DA SILVA RONDON	AC
483	GIRLAYNE FERREIRA SALGUEIRO	AC
484	RENATA RAYANE PEREIRA DOS SANTOS	AC
485	FRANCIELE DA SILVA SIQUEIRA	AC
486	ARIELLE MIRANDA DE FARIA	AC
487	WILLIANA DE SOUZA SILVA BISPO DE LIMA	AC
488	LETICIA SILVA DO NASCIMENTO	AC
489	ELIANE RODRIGUES BENTO BOTELHO	AC
490	JANE MARTINS PIMENTA	AC
491	JARLIENE PATRICIO DA CRUZ	AC
492	ROSEANE DA CRUZ RODRIGUES SANTANA	AC
493	FLAVIANE BASTOS GUIMARÃES	AC
494	GISELLE INGRID MENDES SILVA	AC
495	MARCO AURÉLIO SACRAMENTO DOS SANTOS	AC
496	SANDRA MARIA DA SILVA MIRANDA	AC
497	GEIZIANE GALIANO OLIVEIRA CARMO	AC
498	CASSIA MARTINS OLIVEIRA	AC
499	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUES	AC
500	JAQUELINE MIRANDA DE SENA	AC
501	JANE DA COSTA MARQUES SANTOS	AC
502	VÂNIA SIQUEIRA DE LACERDA	AC
503	TATIANE SOUZA ARAÚJO	AC
504	ERIKAFRANÇA DA SILVA	AC
505	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA BORGES WALNIER	AC
506	MAURICIO PEREIRA E SILVA	AC
507	JOSIDELMA NUNES DA SILVA	AC
508	MARLI RAMOS SANTOS DA SILVA	AC
509	LUCIANE APARECIDA CAMPOS DE CARVALHO	AC

510	TATIANE CRISTINA DRAGONI	AC
511	LUZIA CRISTINA OENNING	AC
512	MARINA LUCCA PENHAVEL	AC
513	MARCIA DA SILVA RODRIGUES LUQUINE	AC
514	JEINNIFFER MAIARA DA COSTA GUIMARÃES AMARAL	AC
515	VILANY ANGELA DA SILVA	AC
516	LÍLIAN LUANA DA SILVA	AC
517	JANIA JESUINA FORNAZIER	AC
518	DANIELLE DA SILVA ROXA	AC
519	JOVINA BENEDITA DE CAMPOS MORAES	AC
520	ROSINEIA ALVES DE SOUZA	AC
521	JOANILDE DA SILVA	AC
522	JENAIL LUCIANA DE ALMEIDA	AC
523	JESSYCA DA SILVA LIRA	AC
524	ERLINELY FERNANDES DE CAMPOS	AC
525	ANILZA MARIA FLORENTINO SOUZA MOTA	AC
526	EDILAINE GUTJAHN	AC
527	ZELINDA DA SILVA SANTOS	AC
528	PATRICIA ZABOTTO FERREIRA	AC
529	MARINA NOGUEIRA GOMES NETA	AC
530	LARISSA RIBEIRO BUENO	AC
531	ROSANGELA DA SILVA FERNANDES MACIEL	AC
532	WÂNIA DENISE DA COSTA ANDRADE	AC
533	CRISLAINE BARBOSA DE MIRANDA	AC
534	VIRGÍNIA NUNES FALCÃO	AC
535	JOANA SOUSA VILELA	AC
536	JANAINA MENDES LEÃO	AC
537	ELIZANGELA LEITE DA SILVA MACEDO	AC
538	MARCOS OANDERSON DA CRUZ	AC
539	ELIETE JULIANO GONCALVES DE CIRQUEIRA	AC
540	MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	AC
541	JAQUELINE LOPES DOS REIS	AC
542	ANGELITA CARMO PEREIRA	AC
543	JOICY LAURA DA SILVA	AC
544	SÉRGIO HENRIQUE LACERDA	AC
545	DANIANE TELLES TURCATTO	AC
546	EVELIN CAROLINE DE PAULA	AC
547	AMANDA DE SOUZA PESSOA PIVARO	AC
548	MARCELA GARCIA BORGES	AC
549	JUNIA DA SILVA CRUZ	AC
550	MARCELA DE CAMPOS AMORIM	AC
551	LUIZA FRANCISCA DA SILVA LOPES SOUSA	AC
552	ELIZETE PEREIRA DA COSTA MORAES	AC
553	MARICELIA APARECIDA PAULA	AC
554	LUCINAR DE ARRUDA COIMBRA AGUIAR	AC
555	VALÉRIA DO NASCIMENTO FRANÇA	AC
556	ELLEN FERNANDES DE OLIVEIRA	AC
557	DENNIZE ARAUJO DOS ANJOS SIVA	AC
558	MARISTELA SOARES DE SOUZA ROCHA SILVA	AC



559	LÉIA DOS SANTOS BULGARÉLLI	AC
560	ELIENE MARIA DE MELO	AC
92	ROSILENE DE ARRUDA ASSUNÇÃO	NI
93	JANETH RODRIGUES PINTO	NI
94	ADÃO FOGAÇA DA SILVA	NI
95	JOÃO GONÇALO DO NASCIMENTO	NI
96	DARLING CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	NI
97	PAMMELLA CHRISTINNA BARBOSA DE ASSIS	NI
98	LUCIANA LEONARDO DA SILVA	NI
99	CLAUDIANI APARECIDA DE ASSUNÇÃO	NI
100	EVA APARECIDA GOMES DA SILVA	NI
101	CÍCERA MARIA DOS SANTOS	NI
102	ANNA CAROLINE BORGES DA SILVA	NI
103	RUAN FELIPE DA SILVA CESÁRIO	NI
104	ELIANE BUENO DA SILVA	NI
105	CRISTIANE MORAES PIMENTEL	NI
106	KAREN CÉLIA ESPINOZA SONAQUE	NI
107	CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	NI
108	MARCIA REGINA SOUZA DE BRITO	NI
109	SHEILA DE OLIVEIRA ALVES	NI
110	IDALINA PEREIRA DA SILVA	NI
111	DANIELE FERNANDA GUSMÃO DE SOUZA	NI
112	ROSIDETE CONCEIÇÃO DA SILVA GAUDENCIO	NI
113	LARISSA SOFIA VEIGA DA SILVA	NI
114	ROSILENE DA SILVA JESUS	NI
115	JULIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	NI
116	ADMIR RODRIGUES GOMES	NI
117	CLEIDIANE GONÇALVES DA SILVA	NI
118	KATIA CRISTINA LISBOA DE ARAUJO	NI
119	SILVANA AUXILIADORA JANUARIO DOS SANTOS	NI
120	CARMEM MONTEIRO LIMA DE MORAES TAVEIRA	NI
121	VALDIRENE GLORIA ALVES CORREA SILVA	NI
122	EVA LUZIA DA SILVA BRANDOLFF	NI
123	ISABEL SILVA MAGALHÃES	NI
124	LUZIA VALTE DA SILVA MARQUES DO ESPIRITO SANTO	NI
125	DENISE SANTOS DA SILVA	NI
126	NELCINETE FATIMA DA SILVA CORREIA	NI
127	INGRID MUNIKE ARAÚJO RAMOS	NI
128	ROSIANE RODRIGUES DE ARAÚJO	NI
129	ELESANDRA GOMES DOS SANTOS	NI
130	EDILAINE DA SILVA NAZARIO	NI
131	JOANA D'ARC MIQUELLI TAVARES ROMÃO	NI
132	ELENICE ASSIS CASTELO	NI
133	ROSILDA ARAUJO VERNOHI	NI
134	KATIANNY LUZIA COSTA SILVA	NI
135	GABRIELA APARECIDA DA SILVA MIRANDA	NI
136	ADRIANA TEIXEIRA CARDOSO	NI
137	MEIRE LUCINDA CORREA	NI
138	CELIA REGINA DA SILVA	NI

139	ELISABETE PEREIRA LIMA	NI
140	LUZIA DA SILVA SANTOS	NI
141	ELIZANGELA RIBEIRO CARDOSO	NI
142	CARLA SIQUEIRA VIEIRA	NI
143	ANTONIA AVANILDES CARDOZO	NI
144	MAYARA ARRUDA MUNIZ	NI
145	HELOISE APARECIDA LIMA DE ANDRADE	NI
47	RUARLEX KLEBER BARBOSA	PcD
48	GRACIELLE VILMARA DOS SANTOS	PcD
49	MARA RUBENS OUTO PROCOPIO	PcD
50	DIOGO DOUGLAS DA SILVA	PcD
51	GILMARA ALEXANDRA MOREIRA LEITE	PcD
52	ANGELA CRISTINA DA SILVA DUARTE	PcD
53	TIAGO BRITO SOARES	PcD
54	VIVIANE NEVES MARTINS	PcD
55	ANDRÉIA APARECIDA PINTO DE SOUZA	PcD
56	TANIA SILVA DE ALMEIDA	PcD
57	ADENEIZE CRISTINA RIBEIRO DA CRUZ	PcD
58	DEUSENI ELÉOTERIA DA COSTA	PcD
59	ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA NAZARETH	PcD
60	CRISTINA BREUNIG DO VAL	PcD
61	GRAZIELLI ALVES DO CARMO SILVA ALBUQUERQUE	PcD
62	ELIANE ALVES RODRIGUES	PcD
63	ENILCI ARAUJU CORREA	PcD
64	GLEYCY LAURA RAMOS PEREIRA DA SILVA	PcD
65	ARETHUZA SOUZA CARVALHO MACIEL	PcD
66	TIAGO OLIVEIRA DE LIMA	PcD
67	JOÃO GONÇALO DE ARRUDA	PcD
68	SAMUEL DUARTE DE SOUZA	PcD
69	RENATA DE LIMA DIAS	PcD
70	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE RUANO	PcD
71	LENIL DA SILVA OLIVEIRA ESPINDOLA	PcD
72	LEILA DANTAS DE OLIVEIRA	PcD
73	SILNEA GONÇALINA DE ALMEIDA ASSUNÇÃO	PcD
74	MARIA DO SOCORRO DO CARMO	PcD
75	CRISTIANO PROENÇA SANTOS	PcD
76	IRINÉIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA	PcD
77	CLAUDIA INEZ BARCELO DA SILVA	PcD
78	SHEILA VITAL DIAS PEREIRA	PcD
79	KATIANNIE ALVES SILVA	PcD

Cargo: Professor do Ensino Fundamental

Especialidade: Letras/Língua Inglesa

Nível de Escolaridade: Superior

Nº Class.	Nome	Lista
17	ANAILDES QUEIROZ ROCHA	AC
18	ROSELI RODRIGUES SANT'ANNA	AC
19	OLIVIA ANDREA DALLA ROSA	AC
20	BENJAMIN DE ALMEIDA NEVES	AC
21	CRISTIANY MARINHO DE SOUZA MAGALHÃES	AC





22	LUCAS HENRIQUE STOLPE	AC
23	LORRAINE ROSSMANN GONÇALVES	AC
24	VÂNIA CRISTINA MARQUES DE ARRUDA	AC
25	EZEQUIEL ALVES DA SILVA	AC
26	VANIA LEDESMA NUNES MARCONDES	AC
27	TITO LIMA DA SILVA NETO	AC
28	JÉSSICA HATORI SILVA	AC
6	ELANA CLAUDIA DA SILVA PEREIRA	NI
7	JOANIRDES DOMINGAS DA SILVA FREITAS	NI
3	ADRIANA APARECIDA LIMA	PcD
4	FABIANA ANGELO	PcD

Art. 2º Os candidatos citados no artigo anterior somente tomará posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019;

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2021.

**EMANUEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 278/2021**

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

Considerando o ATO GP nº 277/2021, de 22 de janeiro de 2021, que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse nos cargos públicos da Secretaria Municipal de Educação na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Professor do Ensino Fundamental

Especialidade: Pedagogia

Nível de Escolaridade: Superior

Nº Class.	Nome	Lista
320	FILADELFIA PLENS DE OLIVEIRA	AC
321	ARLINDA VIEIRA DE CARVALHO MARINHO	AC
322	EVELLYN DE SOUZA LOUSADA	AC
323	JOANA DARK DIAS GUEIRINS	AC
324	CHRISTIANE DE CASSIA TAVARES MORINI	AC
325	LUCIANA CARLA DORILEO ROSA SOARES RICCI	AC
326	SANDRA REGINA DE SOUZA PINTO	AC
327	ANDRÉIA RIBEIRO DA COSTA	AC
328	ANNA KAROLYNE BRASILINO DE MELO	AC
329	OLGA PEIXOTO DA SILVA EUFRAZIO SOARES	AC
330	GISELLE CAROLINA DE LIMA E SILVA	AC
331	DAIANE PEREIRA LEITE COSTA	AC

332	SIRLENE CARMELITA DA SILVA	AC
333	CHIRLEI PEREIRA DOS SANTOS	AC
334	AMANDA MOREIRA SOARES	AC
335	JULIANE DE SÁ VALGOI	AC
336	GUSTAVO DOS SANTOS PAES	AC
337	KEILA CRISTINA DA SILVA BARRETO	AC
338	LARISSA MINEYAH DE LIMA PEREIRA	AC
339	ANA LAURA SOUZA DE MELO MOREIRA	AC
340	DELZE MARIA XAVIER BISPO REZENDE	AC
341	LEIDIANE BENEDITA EVANGELISTA OLIVEIRA	AC
342	ADRIANA MOURA BARROS	AC
343	ELISA DE PINHO	AC
344	GESSICA RANNIELLY DA SILVA GONCALVES PIMENTA	AC
345	BÁRBARA BEATRIZ VAZ	AC
346	ZÂNIA FLÁVIA ARAÚJO COSTA FREITAS	AC
347	LAURA PATRICIA FERREIRA GOMES PEREIRA	AC
348	FERNANDA VIANA PINHEIRO	AC
349	FRANCIELY BARROS BORGES	AC
350	ELIANI SILVEIRA VIANA	AC
351	MAYARA ALMEIDA GOMES	AC
352	ANTONIO JOÃO DA SILVA	AC
353	ELAINE DA SILVA FERNANDES SOARES	AC
354	MÔNICA CRISTINA DA SILVA BORGES	AC
355	DALVA DE OLIVEIRA GONÇALVES	AC
356	FRANCILEIDE MORAES CAVALCANTE	AC
357	WANDERSON REGO DA CONCEIÇÃO VIEIRA	AC
358	MARCIA FERNANDA BROGIO RIBEIRO RUSSI	AC
359	IVELIZE DE SOUZA MORAES	AC
360	ALESSANDRA ANDRADE SILVA	AC
361	LUZIA MARQUES DO CARMO	AC
362	JOYCE KELLY COSTA PEREIRA DE SOUSA	AC
363	DOMINGAS SEBASTIANA DA SILVA FERNANDES	AC
364	GEORGIA ROBERTA COSTA MARQUES SALDANHA	AC
365	ÁUREA DE SANTANA BUENO	AC
366	ANDREIA RODRIGUES SILVA	AC
367	LARISSA NASCIMENTO DA SILVA	AC
368	CEANE DIAS MAGALHÃES	AC
369	GIRLAYNE SANTOS MENEZES	AC
370	SANDRA REGINA RECH DA COSTA	AC
371	GERSON BAENA CASTILLO	AC
372	FRANCILENE OLIVEIRA ANDREO	AC
373	SIMONE SIQUEIRA DE SOUZA ROCHA	AC
374	ROSANIA DA SILVA SOUZA DOS SANTOS	AC
375	KARLA FERNANDES DO CARMO	AC
376	ALESSANDRA MARIA SEIXAS PINTO	AC
377	ADEMERCIANDA SILVA XAVIER	AC
378	RUTH QUEIROZ DE SANTANA	AC
379	WAGNER MÔNANTHA SOUSA MORAIS	AC
380	THAYS REGINA LEMES ALVES	AC



381	RUTH FERREIRA BENTO	AC
382	KARINE DA SILVA SIQUEIRA	AC
383	MYRIÃ LETYCIA SILVA DO NASCIMENTO	AC
384	UILMARA SOBRINHO CASTANON	AC
385	CLÁUDIA ANDRÉA DE OLIVEIRA DWORAK	AC
386	VANETE MARIA DA CRUZ	AC
387	INGLITH SILVA BATISTA	AC
388	DÉBORA CRISTINA ROSA DE SOUZA CARDOSO	AC
389	THAIANNE DA SILVA CÂNDIDO	AC
390	ANDREIA GODOY ROCHA ARRUDA	AC
391	HELAINA LEANDRO FERREIRA	AC
392	KEILA APARECIDA GONÇALVES	AC
393	MARIANE ROCHA CAMARGO VASCONCELOS	AC
394	MARELÍ DE FREITAS PEDROSO	AC
395	ELAINE MARIA PEREIRA DIAS	AC
396	ALINE MARIS ZULIANO DOMINGOS	AC
397	JOANETH PEREIRA LEITE	AC
398	SAMYRA CANEPPA DE OLIVEIRA	AC
399	MÔNICA CRISTINA DE MATOS	AC
400	THAYNARA SANTOS BARROS	AC
401	NILTON CESAR SOUSA DE OLIVEIRA	AC
402	JANE CLEMENTINO DO LIVRAMENTO	AC
403	DINEIA ABREU SILVA	AC
404	MARCO ANTONIO ALVES BRAGA	AC
405	VALDOMIRA VIEIRA BARBOSA RIBEIRO	AC
406	GELMA ROSA DIAS DOURADO	AC
407	IDA MARIA TOMEI BIANCONI	AC
408	SIRLEY MARIA COSTA SILVA	AC
409	MAIAME CARVALHO DE SOUSA	AC
410	DAYANE FATIMA DENARDI	AC
411	KELLEN CAROLINE CAMARGO RIBEIRO	AC
412	GUIOMAR GOMES DA SILVA LOPES	AC
413	VANESSA DE FÁTIMA SOBRAL DA CONCEIÇÃO	AC
414	AZUIL MÁRCIO BASTOS	AC
415	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA	AC
416	CLÁUDIA VIRGINIA DE SOUZA GERMANO	AC
417	ANA PAULA RODRIGUES ROCHA	AC
418	FRANCISLENE RODRIGUES DE SÁ ALT	AC
419	FLÁVIA ROSANA LEITE MOREIRA	AC
420	ADRIANA APARECIDA DA CRUZ ALVES	AC
421	TATIELLY ANGELINA PIRES	AC
422	ANA PAULA TIMOTEO SOASRES	AC
423	VANESSA ALMEIDA BATISTA DE ANDRADE	AC
424	ANDREA ALVES DA SILVA	AC
425	ILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AC
426	ARLENE FERREIRA ZEFERINI	AC
427	ELAINE CAMPOS DE OLIVEIRA TRASSI	AC
428	DANIELLE MOREIRA MARTINS DOS SANTOS	AC
429	LUCIANE DA SILVA OLIVEIRA	AC

430	KEILA FERRAZ DE ARAUJO DIAS	AC
431	HEBE GIOVANA AMARAL DA CRUZ	AC
432	NAYLA MARIA GOMES CAMPOS	AC
433	EDINECIR OLIVEIRA MIRANDA	AC
434	LÍZIE DAVOGLIO	AC
435	ELENIR MEOTTI FERREIRA	AC
436	JULIANA DOMINGUES MATIAS	AC
437	NATHAN DE OLIVEIRA	AC
438	SIRLENE PAIVA LARANJEIRA	AC
439	SANDRA MARA ROCHA SILVA	AC
440	ANA PAULA HILGERT DE SOUZA	AC
441	MARIA HELENA CARREIRO DA SILVA	AC
442	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	AC
443	CLAUDIA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS	AC
444	KAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	AC
445	ALYNE MUNDIM DE MIRANDA SILVA	AC
446	JOCIMARA MARIA RAMOS	AC
447	RAFAELA SCRENCI DA COSTA RIBEIRO	AC
448	LÚCIA MARIA DA SILVA	AC
449	DANIELE FERREIRA DE CAMPOS MORAES	AC
450	ALESSANDRA MENDES DE MELO MARQUES	AC
451	ANDREA APARECIDA DE MEDEIROS	AC
452	ANNA FLÁVIA DE JORGE DOS SANTOS	AC
453	ELIANE BATISTA TELLES BUENO	AC
454	DAMARIS PEREIRA SILVA	AC
455	RAYANE SLUSARSKI DA SILVA	AC
456	HEVENIN MOREIRA CARDOSO	AC
457	SAIENY CRISTINI DA SIVA CAROLLO	AC
458	ELAINE CRISTINA THOMANN DA SILVA	AC
459	BRUNA CORRÊA LINO	AC
460	JOELMA ADRIANA TEIXEIRA	AC
461	MARINA DOS REIS GERMINARO	AC
462	CATARINA VALDETE DO NASCIMENTO	AC
463	SELMA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	AC
464	ROSIRENE SILVA FALCÃO	AC
465	ANAIR RONDORA BARBOSA CUNHA	AC
466	FRANCISLENY BARROS DE AMORIM	AC
467	DANIELLA JESUS FIALHO DE ARRUDA	AC
468	ANGELA BARBOSA VALÉRIO	AC
469	MARGARIDA RODRIGUES NEVES SCHIPIURA	AC
470	THATIANY SOARES CORREA	AC
471	LEIDIANY FERREIRA DA SILVA	AC
472	ANA PAULA DO NASCIMENTO	AC
473	FERNANDO DENIS ASSUNÇÃO LEITE	AC
474	PATRÍCYA CUNHA CABRAL	AC
475	ANA CRISTINA SIQUEIRA STROMIELLO	AC
476	ROGERIO DA SILVA MELO	AC
477	JOELG GLÓRIA XAVIER DE OLIVEIRA	AC
478	RENATA AUGUSTA DERKOSKI WERNECK	AC



479	SIMONE CORREIA ALVES	AC
480	RENATA REGINA DE ARAUJO DO MONTE	AC
481	STHEFANNY TAYLA DOS SANTOS ROCHA	AC
482	CAMILA DA SILVA RONDON	AC
483	GIRLAYNE FERREIRA SALGUEIRO	AC
484	RENATA RAYANE PEREIRA DOS SANTOS	AC
485	FRANCIELE DA SILVA SIQUEIRA	AC
486	ARIELLE MIRANDA DE FARIA	AC
487	WILLIANA DE SOUZA SILVA BISPO DE LIMA	AC
488	LETICIA SILVA DO NASCIMENTO	AC
489	ELIANE RODRIGUES BENTO BOTELHO	AC
490	JANE MARTINS PIMENTA	AC
491	JARLIENE PATRICIO DA CRUZ	AC
492	ROSEANE DA CRUZ RODRIGUES SANTANA	AC
493	FLAVIANE BASTOS GUIMARÃES	AC
494	GISELLE INGRID MENDES SILVA	AC
495	MARCO AURÉLIO SACRAMENTO DOS SANTOS	AC
496	SANDRA MARIA DA SILVA MIRANDA	AC
497	GEIZIANE GALIANO OLIVEIRA CARMO	AC
498	CASSIA MARTINS OLIVEIRA	AC
499	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUES	AC
500	JAQUELINE MIRANDA DE SENA	AC
501	JANE DA COSTA MARQUES SANTOS	AC
502	VÂNIA SIQUEIRA DE LACERDA	AC
503	TATIANE SOUZA ARAÚJO	AC
504	ERIKAFRANÇA DA SILVA	AC
505	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA BORGES WALNIER	AC
506	MAURICIO PEREIRA E SILVA	AC
507	JOSIDELMA NUNES DA SILVA	AC
508	MARLI RAMOS SANTOS DA SILVA	AC
509	LUCIANE APARECIDA CAMPOS DE CARVALHO	AC
510	TATIANE CRISTINA DRAGONI	AC
511	LUZIA CRISTINA OENNING	AC
512	MARINA LUCCA PENHAVEL	AC
513	MARCIA DA SILVA RODRIGUES LUQUINE	AC
514	JEINNIFFER MAIARA DA COSTA GUIMARÃES AMARAL	AC
515	VILANY ANGELA DA SILVA	AC
516	LÍLIAN LUANA DA SILVA	AC
517	JANIA JESUINA FORNAZIER	AC
518	DANIELLE DA SILVA ROXA	AC
519	JOVINA BENEDITA DE CAMPOS MORAES	AC
520	ROSINEIA ALVES DE SOUZA	AC
521	JOANILDE DA SILVA	AC
522	JENAIL LUCIANA DE ALMEIDA	AC
523	JESSYCA DA SILVA LIRA	AC
524	ERLINELY FERNANDES DE CAMPOS	AC
525	ANILZA MARIA FLORENTINO SOUZA MOTA	AC
526	EDILAINE GUTJAHN	AC
527	ZELINDA DA SILVA SANTOS	AC

528	PATRICIA ZABOTTO FERREIRA	AC
529	MARINA NOGUEIRA GOMES NETA	AC
530	LARISSA RIBEIRO BUENO	AC
531	ROSANGELA DA SILVA FERNANDES MACIEL	AC
532	WÂNIA DENISE DA COSTA ANDRADE	AC
533	CRISLAINE BARBOSA DE MIRANDA	AC
534	VIRGÍNIA NUNES FALCÃO	AC
535	JOANA SOUSA VILELA	AC
536	JANAINA MENDES LEÃO	AC
537	ELIZANGELA LEITE DA SILVA MACEDO	AC
538	MARCOS OANDERSON DA CRUZ	AC
539	ELIETE JULIANO GONCALVES DE CIRQUEIRA	AC
540	MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	AC
541	JAQUELINE LOPES DOS REIS	AC
542	ANGELITA CARMO PEREIRA	AC
543	JOICY LAURA DA SILVA	AC
544	SÉRGIO HENRIQUE LACERDA	AC
545	DANIANE TELLES TURCATTO	AC
546	EVELIN CAROLINE DE PAULA	AC
547	AMANDA DE SOUZA PESSOA PIVARO	AC
548	MARCELA GARCIA BORGES	AC
549	JUNIA DA SILVA CRUZ	AC
550	MARCELA DE CAMPOS AMORIM	AC
551	LUISA FRANCISCA DA SILVA LOPES SOUSA	AC
552	ELIZETE PEREIRA DA COSTA MORAES	AC
553	MARICELIA APARECIDA PAULA	AC
554	LUCINAR DE ARRUDA COIMBRA AGUIAR	AC
555	VALÉRIA DO NASCIMENTO FRANÇA	AC
556	ELLEN FERNANDES DE OLIVEIRA	AC
557	DENNIZE ARAUJO DOS ANJOS SIVA	AC
558	MARISTELA SOARES DE SOUZA ROCHA SILVA	AC
559	LÉIA DOS SANTOS BULGARÉLLI	AC
560	ELIENE MARIA DE MELO	AC
92	ROSILENE DE ARRUDA ASSUNÇÃO	NI
93	JANETH RODRIGUES PINTO	NI
94	ADÃO FOGAÇA DA SILVA	NI
95	JOÃO GONÇALO DO NASCIMENTO	NI
96	DARLING CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	NI
97	PAMMELLA CHRISTINNA BARBOSA DE ASSIS	NI
98	LUCIANA LEONARDO DA SILVA	NI
99	CLAUDIANI APARECIDA DE ASSUNÇÃO	NI
100	EVA APARECIDA GOMES DA SILVA	NI
101	CÍCERA MARIA DOS SANTOS	NI
102	ANNA CAROLINE BORGES DA SILVA	NI
103	RUAN FELIPE DA SILVA CESÁRIO	NI
104	ELIANE BUENO DA SILVA	NI
105	CRISTIANE MORAES PIMENTEL	NI
106	KAREN CÉLIA ESPINOZA SONAQUE	NI
107	CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	NI





108	MARCIA REGINA SOUZA DE BRITO	NI
109	SHEILA DE OLIVEIRA ALVES	NI
110	IDALINA PEREIRA DA SILVA	NI
111	DANIELE FERNANDA GUSMÃO DE SOUZA	NI
112	ROSIDETE CONCEIÇÃO DA SILVA GAUDENCIO	NI
113	LARISSA SOFIA VEIGA DA SILVA	NI
114	ROSILENE DA SILVA JESUS	NI
115	JULIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	NI
116	ADMIR RODRIGUES GOMES	NI
117	CLEIDIANE GONÇALVES DA SILVA	NI
118	KATIA CRISTINA LISBOA DE ARAUJO	NI
119	SILVANA AUXILIADORA JANUARIO DOS SANTOS	NI
120	CARMEM MONTEIRO LIMA DE MORAES TAVEIRA	NI
121	VALDIRENE GLORIA ALVES CORREA SILVA	NI
122	EVA LUZIA DA SILVA BRANDOLFF	NI
123	ISABEL SILVA MAGALHÃES	NI
124	LUZIA VALTE DA SILVA MARQUES DO ESPIRITO SANTO	NI
125	DENISE SANTOS DA SILVA	NI
126	NELCINETE FATIMA DA SILVA CORREIA	NI
127	INGRID MUNIKE ARAÚJO RAMOS	NI
128	ROSIANE RODRIGUES DE ARAÚJO	NI
129	ELESANDRA GOMES DOS SANTOS	NI
130	EDILAINE DA SILVA NAZARIO	NI
131	JOANA D'ARC MIQUELLI TAVARES ROMÃO	NI
132	ELENICE ASSIS CASTELO	NI
133	ROSILDA ARAUJO VERNOHI	NI
134	KATIANNY LUZIA COSTA SILVA	NI
135	GABRIELA APARECIDA DA SILVA MIRANDA	NI
136	ADRIANA TEIXEIRA CARDOSO	NI
137	MEIRE LUCINDA CORREA	NI
138	CELIA REGINA DA SILVA	NI
139	ELISABETE PEREIRA LIMA	NI
140	LUZIA DA SILVA SANTOS	NI
141	ELIZANGELA RIBEIRO CARDOSO	NI
142	CARLA SIQUEIRA VIEIRA	NI
143	ANTONIA AVANILDES CARDOZO	NI
144	MAYARA ARRUDA MUNIZ	NI
145	HELOISE APARECIDA LIMA DE ANDRADE	NI
47	RUARLEX KLEBER BARBOSA	PcD
48	GRACIELLE VILMARA DOS SANTOS	PcD
49	MARA RUBENS OUTO PROCOPIO	PcD
50	DIOGO DOUGLAS DA SILVA	PcD
51	GILMARA ALEXANDRA MOREIRA LEITE	PcD
52	ANGELA CRISTINA DA SILVA DUARTE	PcD
53	TIAGO BRITO SOARES	PcD
54	VIVIANE NEVES MARTINS	PcD
55	ANDRÉIA APARECIDA PINTO DE SOUZA	PcD
56	TANIA SILVA DE ALMEIDA	PcD
57	ADENEIZE CRISTINA RIBEIRO DA CRUZ	PcD

58	DEUSENI ELÉOTERIA DA COSTA	PcD
59	ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA NAZARETH	PcD
60	CRISTINA BREUNIG DO VAL	PcD
61	GRAZIELLI ALVES DO CARMO SILVA ALBUQUERQUE	PcD
62	ELIANE ALVES RODRIGUES	PcD
63	ENILCI ARAUJU CORREA	PcD
64	GLEYCY LAURA RAMOS PEREIRA DA SILVA	PcD
65	ARETHUZA SOUZA CARVALHO MACIEL	PcD
66	TIAGO OLIVEIRA DE LIMA	PcD
67	JOÃO GONÇALO DE ARRUDA	PcD
68	SAMUEL DUARTE DE SOUZA	PcD
69	RENATA DE LIMA DIAS	PcD
70	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE RUANO	PcD
71	LENIL DA SILVA OLIVEIRA ESPINDOLA	PcD
72	LEILA DANTAS DE OLIVEIRA	PcD
73	SILNEA GONÇALINA DE ALMEIDA ASSUNÇÃO	PcD
74	MARIA DO SOCORRO DO CARMO	PcD
75	CRISTIANO PROENÇA SANTOS	PcD
76	IRINÉIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA	PcD
77	CLAUDIA INEZ BARCELO DA SILVA	PcD
78	SHEILA VITAL DIAS PEREIRA	PcD
79	KATIANNIE ALVES SILVA	PcD

Cargo: Professor do Ensino Fundamental

Especialidade: Letras/Língua Inglesa

Nível de Escolaridade: Superior

Nº Class.	Nome	Lista
17	ANAILDES QUEIROZ ROCHA	AC
18	ROSELI RODRIGUES SANT'ANNA	AC
19	OLIVIA ANDREA DALLA ROSA	AC
20	BENJAMIN DE ALMEIDA NEVES	AC
21	CRISTIANY MARINHO DE SOUZA MAGALHÃES	AC
22	LUCAS HENRIQUE STOLPE	AC
23	LORRAINE ROSSMANN GONÇALVES	AC
24	VÂNIA CRISTINA MARQUES DE ARRUDA	AC
25	EZEQUIEL ALVES DA SILVA	AC
26	VANIA LEDESMA NUNES MARCONDES	AC
27	TITO LIMA DA SILVA NETO	AC
28	JÉSSICA HATORI SILVA	AC
6	ELANA CLAUDIA DA SILVA PEREIRA	NI
7	JOANIRDES DOMINGAS DA SILVA FREITAS	NI
3	ADRIANA APARECIDA LIMA	PcD
4	FABIANA ANGELO	PcD

§ 1º A posse efetivar-se-á, no prazo de até 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação do ato de nomeação**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, na cidade de Cuiabá/MT, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

Art. 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado no presente concurso;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de



1972;

- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e com o fisco municipal;
- f) comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo/habilitação profissional, conforme item 2.2. deste Edital;
- g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos, a fim de detectar doenças incapacitantes pré-existentes e incompatíveis com o exercício do cargo, realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com artigo 25 da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003;
- h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- j) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
- k) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- l) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- m) apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- n) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- o) apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá.
- p) apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação, por ocasião da convocação para a posse.

Art. 3º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 2º do art. 1º, o candidato nomeado deverá protocolar a documentação, de acordo com agendamento realizado através do link <https://forms.gle/atYzpxjr9yJbsjCC9> na página da Prefeitura Municipal de Cuiabá, no auditório Maestro China da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, os documentos abaixo indicados:

I – Mediante apresentação de fotocópia:

- Cédula de Identidade( RG);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de eleitor;
- comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (caso não possua cadastro será necessária a apresentação de cópia das primeiras páginas da carteira de trabalho);
- Comprovante de endereço atual;
- Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;
- Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;
- Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF);
- Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A, se houver;

II – Mediante apresentação de Originais:

- Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional (de acordo com os exames apresentados § 3º);
- Certidão de Quitação e crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
- Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
- Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;
- Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- Apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá;
- Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal);

Uma 01 foto recente 3x4;

Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

Anexo III do Edital.

NÍVEL SUPERIOR:

CARGO:	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
Professor do Ensino Fundamental: Pedagogia	- Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia, devidamente registrado.

NÍVEL SUPERIOR:

CARGO:	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
Professor do Ensino Fundamental: Letras/Língua Inglesa	- Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Letras/Língua Inglesa, devidamente registrado.

§1º - Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais para a devida conferência, no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

§2º - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, apenas as declarações ou certidões originais. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

§ 3º - Para Homologação da Certificado de Sanidade e Capacidade Física, Art. 2º, item II, letra a, expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional, deverão ser apresentados os seguintes exames (conforme Decreto Nº 7.493 de 16 de Outubro de 2019 publicado no DOC nº 1753 em 18 de Outubro de 2019):

Hemograma completo em jejum;

Glicemia em jejum;

Reação sorológica para Lues (V.D.R.L.);

Gama GT (Gama GlutamilTransferase);

Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides);

Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;

Raio-X do tórax PA e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;

Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente);

Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);

Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista;

Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista;

Exame de urina tipo I (E.A.S);

Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina;

Teste Palográfico (Avaliação Psicológica);

Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;

ColpocitologiaOncotica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos ;

Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos;

Transtorno Dissociativo de Identidade (TDI);

Exigido para o exercício da função de **PROFESSOR** e Técnico em Desenvolvimento Infantil:

I - Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista;

II - Ressonância Magnética da coluna cervical e da lombar;

§4º Não serão aceitos exames, com mais de 60 (sessenta) dias contados da data de expedição do documento. (Decreto Nº 7.493 de 16 de Outubro de 2019, Art. 4º)

§ 5º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 6º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 7º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 8º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.



§ 9º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 10º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 11º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 12º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 13º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 14º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 15º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 16º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial de Contas Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<http://www.tce.mt.gov.br>) e no site <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>.

§ 17º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 18º Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 4º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2021.

**EMANUEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional: O interessado deverá fazer o agendamento para a perícia médica em uma das empresas listadas abaixo:

**PREV VIDA – Segurança do Trabalho**, localizada na São Benedito, nº 1.000, (próximo ao Colégio São Benedito) Bairro Areão, Cuiabá MT, Fones: (65) 3661-2515/8421-6110/9205-8157; Ressalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constantes no § 3º do art. 3º deste Ato.

**Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá**, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal) localizada na Rua General Anibal da Mata nº 135, esquina com a Avenida Miguel Sutil, bairro Duque de Caxias.

## Secretarias

### Secretaria Municipal de Educação

#### Procedimento Administrativo

#### Processo Administrativo

#### EDITAL DE RESTABELECIMENTO DE PRAZO Nº 003/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que:

Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

Considerando o Ato de Nomeação Nº 190/2020 de 04 de Março de 2020 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº1860 de 09 de Março de 2020.

Considerando o Decreto Nº 7.849 de 20 de Março de 2.020 publicado no Diário Oficial de Contas / TCE-MT Nº 1874 de 24 de Março de 2020, que estabelece que os servidores públicos municipais deverão exercer as atribuições de suas competências pelo sistema home office, o qual será definido pelo gestor da respectiva Secretaria Municipal de lotação.

Considerando o Decreto Nº 7.900 de 09 de Maio de 2020 publicado no Diário Oficial de Contas / TCE-MT Nº 1905 de 12 de Maio de 2020, que suspendeu a Nomeações de servidores aprovados em Concurso Público.

Considerando o Decreto Nº 8.024, de 30 de Julho de 2020, publicado no Diário Oficial de Contas / TCE-MT Nº1968, de 04 de Agosto de 2020, em seu Artigo 1º, que altera o Decreto nº 7.900, de Maio de 2020, no seu Artigo 4º, inciso V, alínea a), que autoriza nomeações e posse de servidores aprovados em Concurso Público, de vagas de reposição decorrentes de vacância de cargos efetivos.

Considerando que o prazo para entrega da documentação dos candidatos nomeados nos ATOS GP Nº190/2020 foram suspensos com 11 dias transcorridos do prazo legal, tendo em vista o Decreto Nº 7.849 de 20 de Março de 2.020, fica restabelecido o prazo complementar de 19 dias para efetivação da entrega documental dos candidatos;

Considerando o item 16.9 do Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019 os candidatos convocados nos ATOS GP Nº190/2020, poderão solicitar a prorrogação de prazo, caso entendam necessário.

RESOLVE:

**Artigo 1º -** Convocar para entrega de documentação os candidatos nomeados no Ato GP Nº190/2020 abaixo especificados que ainda não entregaram a documentação:

Cargo: Técnico em Manutenção e Infraestrutura

Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class.	Nome	Lista	Situação
36	MEIRIDYANNE PATRICIA CARVALHO DE SOUZA BATISTA	AC	Já entregou documentação
37	JAMIL RODRIGUES DE SOUZA	AC	
38	EMANUELE ILMA DE SOUZA	AC	
39	HELENA KETHERYNE CORDEIRO DO AMARAL VAILANT	AC	
40	SAMUEL JESREEL CAPELARI DOS SANTOS	AC	
41	PEDRO PAULO NOGUEIRA NICOLINO	AC	
42	SEBASTIÃO MARTINS DOS SANTOS	AC	
43	PEDRO HENRIQUE MACHADO DE LIMA	AC	
44	ROBSON BARBOSA DA SILVA	AC	
45	NEISEANNE SOUZA SILVA	AC	Já entregou documentação
46	JOÃO GABRIEL CORDEIRO DO AMARAL	AC	
47	IRACELI CARVALHO DA COSTA E SILVA	AC	Já entregou documentação
48	KLEBER SERRA	AC	
50	GUILHERME APARECIDO DOS SANTOS	AC	Já entregou documentação
51	JESSICA KAMILA DE SANTANA DA SILVA OLIVEIRA	AC	
53	WANDERLÉA MARIA DA COSTA MARQUES	AC	
54	LUCAS SOUZA DA SILVA	AC	
55	EDESON NEVES DE OLIVEIRA	AC	
57	KAROLINY BENEDITA SANTOS	AC	
58	ANA CAROLINA PADILHA RAMSAY	AC	
60	MISAEL JONATAN RIBEIRO	AC	
61	WENDEL CARVALHO JOAQUIM SILVA	AC	Já entregou documentação
62	ROBERTO ARCANJO DIAS	AC	Já entregou documentação



63	EDILAYNE CAROLINA DA SILVA	AC	
67	SANDRA DUARTE DE MOURA	AC	
68	LUCIANA TEREZA MAGALHÃES	AC	
69	MARIZETH DE FRANÇA DIAS	AC	
70	KENYA NONAINE MAGALHÃES DE SOUZA	AC	
71	HEVERSON JOSÉ DE LIRA	AC	
72	NILMARY DE SOUZA OLIVEIRA	AC	Já entregou documentação
73	FABRÍCIO WENDER CURADO	AC	
74	ADENILDA BENEDITA LOPES	AC	
76	KÁTIA CRISTINA FERREIRA DE JESUS	AC	
77	FELIPE VAZ DE OLIVEIRA	AC	
78	CESAR AUGUSTO OURIQUE	AC	
79	MARIA APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	AC	
80	MIKAEL CEZAR OLIVEIRA DA SILVA	AC	Já entregou documentação
81	LAURA GISLAINE DA SILVA	AC	Já entregou documentação
83	EMILLY DE SOUZA	AC	
84	FÁTIMA JOSE DA SILVA	AC	
85	RENATO EVILASIO FERREIRA DE OLIVEIRA	AC	
86	ANA PAULA CLARO DE SOUZA	AC	
87	THIAGO VIEIRA BUSARELLO	AC	Já entregou documentação
88	MARLENE NERIS DE ALMEIDA	AC	Já entregou documentação
91	EBERSON SOUZA DA SILVA	AC	
94	SIONE FERREIRA MENDONÇA	AC	
95	INGRID CRISTINA DA CRUZ SANTOS CASTRO	AC	Já entregou documentação
96	JOVANILCE GOMES DA CONCEIÇÃO RIOS	AC	
98	LUCILENE COLUNA PEREIRA	AC	
101	SELMA DE ALMEIDA SAMPAIO XAVIER	AC	
102	SUELLEM DO CARMO OLIVEIRA	AC	
103	ADRIANA DA SILVA	AC	Já entregou documentação
104	SAMUEL VITOR FREITAS VIANA	AC	Já entregou documentação
105	CRISTHYANE RAPHAELLY CAMPOS DUCA CABRAL	AC	
106	ELIEZER CARMO DE SOUZA BEZERRA	AC	Já entregou documentação
107	ARIADINE RUTH DA SILVA	AC	Já entregou documentação
108	LOHAINY PATRICIA MACHADO CORREA	AC	
109	CARLA BATISTA LIMA	AC	
112	JHONATAN ALBERTO OLIVEIRA MATOS	AC	
114	ELIANE AMARAL NUNES DE SOUZA	AC	

115	EVANEY SAMPAIO FERNANDES	AC	Já entregou documentação
116	DIEGO FERNANDO PRADO FLORENTINO	AC	
118	GUSTAVO DE SOUZA BORGES	AC	
119	FERNANDO AZEVEDO DA COSTA	AC	
120	HENRIQUE PEREIRA MORESCHI	AC	
121	LUCELI JESUS DOS SANTOS	AC	Já entregou documentação
122	LUCAS BOM DESPACHO	AC	Já entregou documentação
123	ANELIDY CRISTINA GOMES DE ARRUDA	AC	
124	CRISTIANE JESUINO GRANJA DE OLIVEIRA	AC	Já entregou documentação
126	THAIS TAVARESSANTOS	AC	
127	AMILTON DE OLIVEIRA TORTORELLIO	AC	Já entregou documentação
128	DANIEL WELLINGTON DE OLIVEIRA	AC	Já entregou documentação
129	MARIA RITA DOS REIS MUNIZ	AC	
130	BREENDHON HUGO MENEZES DOS REIS	AC	
131	VALTER ALEXANDRE DA SILVA	AC	
132	SAMMUEL PHILIPP SPUDEIT	AC	
133	NOELI DE SOUZA PINTO	AC	Já entregou documentação
134	VILMA ROSA DE OLIVEIRA	AC	
135	SÔNIA APARECIDA BUENO	AC	
136	GISLENE GOMES LOPES	AC	Já entregou documentação
137	NUBBIA PEREIRA DE MELO	AC	Já entregou documentação
138	GEVERSON REZENDE PEREIRA	AC	Já entregou documentação
139	EDINEI STETISKI	AC	
140	ARYELA LETÍCIA DE CARVALHO	AC	
141	WALDERSON ALVES PINTO	AC	
142	VIVIANE DOS SANTOS	AC	
143	HANIKELLY OHANY LIMA E SILVA	AC	Já entregou documentação
144	ANA LUCIA CALDAS DA SILVA	AC	
145	ALINE ROCHA FERREIRA	AC	
146	JOSIELE VAZ GUIMARÃES	AC	Já entregou documentação
147	JAQUELINE SANTOS DE ASSIS ZUZA	AC	
148	WENDER FABRÍCIO RODRIGUES FERNANDES	AC	
149	EDUARDA APARECIDA QUEIROZ DE MOURA	AC	
150	JOÊNIA LARISSA DE ARRUDA E SILVA	AC	
152	EVELISE REGINA SILVA HERVELLA	AC	Já entregou documentação
153	ESTEFANY KAMILE DO CARMO REIS COSTA	AC	





154	THAISA DE JESUS ARRUDA	AC	Já entregou documentação
155	DEBORAH FERNANDA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	AC	
156	JOELMA MARIA DO NASCIMENTO	AC	
11	DIEGO PAIXÃO DA SILVA MAGALHÃES	NI	
12	REJAYNE BENEDITA BASTOS	NI	Já entregou documentação
13	THAIANA MARIA CORRÊA DE MORAES	NI	
14	PATRICIA BARCELO DA SILVA	NI	
15	GISELE MARIA SILVA JESUS	NI	
16	RODRIGO PEDRO LEMOS ARCANJO	NI	
17	GISELE APARECIDA JANUÁRIO DE OLIVEIRA	NI	Já entregou documentação
18	LUCAS RAPHAEL PEREIRA SILVA	NI	Já entregou documentação
19	LOANA DE LIMA LOPES	NI	
20	EDELAINÉ CECÍLIA CARVALHO SANTOS	NI	
21	CREUZA APARECIDA DE ALMEIDA	NI	
22	NATHANNY APARECIDA MARTINS DA SILVA	NI	
23	MARIA EDINÉIA PEREIRA CINTRA	NI	
24	WILSON JACKSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	NI	
25	RONAN ROBERTO CRUZ LOPES DOS SANTOS	NI	
26	CAROLINA AMARAL DE MAGALHÃES	NI	
27	OKONE MARTINS DE SOUZA	NI	
28	ROMÁRIO LINHARES DA SILVA	NI	
29	PATRICIA ALVES DE SOUZA	NI	
6	ELTON GONÇALO DA SILVA	PcD	
7	FELIPE CUNHA DE PAULA MENEZES	PcD	
8	NILSON DA SILVA RIBOLI	PcD	
9	TATIANE FERNADES DE ALMEIDA	PcD	
10	AMILTON HESMSDOFF	PcD	Já entregou documentação
11	CILMAR CESAR PROFESSOR	PcD	
12	JARDEL AMARAL DA SILVA	PcD	Já entregou documentação
13	CLEUZA NUNES DA COSTA	PcD	
14	BENJAMIM ANTUNES FERRAZ SANTOS	PcD	Já entregou documentação
15	FRANCISCO PEREIRA FÉLIX	PcD	Já entregou documentação
16	KEILA FRANCISCA DIAS DA SILVA	PcD	
17	VICTOR GLAUÇO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA ALVES	PcD	

§ 1º A posse efetivar-se-á, no prazo de até 19 (dezenove) dias, contados da data da publicação do Edital de Reestabelecimento de prazo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, na cidade de Cuiabá/MT, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

Art. 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo

dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

ter sido aprovado no presente concurso;

ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

estar em gozo dos direitos políticos;

estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

estar quite com as obrigações eleitorais e com o fisco municipal;

comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo/habilitação profissional, conforme item 2.2. deste Edital;

possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos, a fim de detectar doenças incapacitantes pré-existentes e incompatíveis com o exercício do cargo, realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com artigo 25 da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o

exercício de sua função;

apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá.

apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação, por ocasião da convocação para a posse.

Art. 3º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 2º do art. 1º, o candidato nomeado deverá protocolar a documentação na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, os documentos abaixo indicados:

I – Mediante apresentação de fotocópia e original:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Título de eleitor;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (caso não possua cadastro será necessária a apresentação de cópia das primeiras páginas da carteira de trabalho);

Comprovante de endereço atual;

Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;

Certidão de Nascimento dos dependentes;

Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;

Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos;

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF);

Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A, se houver;

II – Mediante apresentação de Originais:

Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional (de acordo com os exames apresentados § 3º);

Certidão de Quitação e crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

Certidão Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;

Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;



Apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá;

Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal);

Uma 01 foto recente 3x4;

Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

Anexo III do Edital:

NÍVEL MÉDIO:

Cargo/Perfil Profissional	Requisitos Básicos
Técnico em Manutenção e Infraestrutura – Auxiliar de Serviços Gerais	- Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio ou Profissionalizante.

§1º - Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais para a devida conferência, no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

§2º - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, apenas as declarações ou certidões originais. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

§ 3º - Para Homologação do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, Art. 2º, item II, letra a, expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional, deverão ser apresentados os seguintes exames (conforme Decreto Nº 7.493 de 16 de Outubro de 2019 publicado no DOC nº 1753 em 18 de Outubro de 2019):

Hemograma completo em jejum;

Glicemia em jejum;

Reação sorológica para Lues (V.D.R.L);

Gama GT (Gama GlutamilTransferase);

Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides);

Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;

Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;

Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente);

Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);

Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista;

Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista;

Exame de urina tipo I (E.A.S);

Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina;

Teste Palográfico (Avaliação Psicológica);

Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;

ColpocitologiaOncotica - Papanicolaou para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos ;

Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos;

Transtorno Dissociativo de Identidade (TDI);

Exigido para o exercício da função do cargo de **Técnico em Manutenção e Infraestrutura - Auxiliar de Serviços Gerais**: ressonância magnética da coluna cervical e da lombar

§4º Não serão aceitos exames, com mais de 60 (sessenta) dias contados da data de expedição do documento. (DECRETO Nº 7.493 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, Art. 4º).

§ 5º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 6º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 7º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 8º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§9º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 10º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os mandamentos legais

de regência da carreira.

§ 11º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 12º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 13º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 14º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 15º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 16º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial de Contas Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<http://www.tce.mt.gov.br>) e no site <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>.

§ 17º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 18º Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, em Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2021.

**Edilene de Souza Machado**

Secretária Municipal de Educação de Cuiabá/MT

ATO GP Nº 005/2021

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

**Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional:** o interessado deverá fazer o agendamento para a perícia médica na empresa listada abaixo:

PREV VIDA – Segurança do Trabalho, localizada na São Benedito, nº 1.000, (próximo ao Colégio São Benedito) Bairro Areão, Cuiabá MT, Fones: (65) 3661-2515/8421-6110/9205-8157;

**Resalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constantes no § 3º do art. 3º deste Ato.**

A **Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá**, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal) localizada na Rua General Anibal da Mata nº 135, esquina com a Avenida Miguel Sutil, bairro Duque de Caxias.